***TERMO DE OPÇÃO DE REMUNERAÇÃO***

Nome do Servidor:

Cargo efetivo:

Cargo comissionado:

Vem por meio deste, e conforme determina o Art. 34, da Lei nº 3.877, de 31 de março de 2010, manifestar sua opção pela seguinte remuneração:

 A remuneração do cargo em comissão;

A diferença entre a remuneração do cargo em comissão e a remuneração do cargo efetivo;

A remuneração do cargo efetivo, acrescida do percentual de 60% (sessenta por cento) do respectivo cargo em comissão.

Campo Grande, \_\_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Servidor